

Despacho n.º38/2020

Prorrogação das medidas estabelecidas - COVID-19

Considerando a renovação da declaração de estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública nos termos do Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020 de 2 de abril e da Resolução da Assembleia da República n.º 22-A/2020 de 2 de abril e do Decreto n.º 2-B/2020, de 2 de abril **determino a prorrogação, das medidas estabelecidas** pelos meus despachos n.º27/2020, de 11 de março, n.º28/2020, de 13 de março e n.º29/2020 de 18 de março, **enquanto se mantiver a suspensão das atividades letivas, não letivas e formativas presenciais** determinada pelo artigo 9.º do decreto-lei n.º10-A/2020, de 13 de março.

O presente despacho deve ser divulgado através da página da internet da Escola e enviado por correio eletrónico à Comunidade Académica.

O Diretor,